



**MUNICÍPIO DE CUBATÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

**COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90016/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.592/2026**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) EM GARRAFÃO DE 20 LITROS**

O Município de Cubatão, por meio do Departamento de Suprimentos, torna público que o Edital de Pregão Eletrônico nº 90016/2026 sofreu as seguintes alterações:

No **Anexo I** - Termo de Referência, item 4:

Onde se lê:

**- Do fornecimento dos galões em regime de comodato**

- Os galões retornáveis de 20 litros deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame em regime de comodato, sem ônus inicial para a Administração Municipal.
- A contratada será responsável pelo controle, fornecimento, higienização, substituição e recolhimento dos recipientes durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.
- Os galões permanecerão sob responsabilidade da contratada, não sendo incorporados ao patrimônio do Município.
- Ao término da vigência contratual, eventuais recipientes não devolvidos pela Administração poderão ser ressarcidos ao fornecedor, desde que devidamente comprovados mediante controle de entrega e recebimento, observando-se procedimento administrativo próprio, contraditório e ampla defesa.
- Os recipientes que apresentarem desgaste natural decorrente do uso contínuo não poderão ser objeto de cobrança à Administração.

Leia-se:

**- Do fornecimento dos galões retornáveis**

- Os galões retornáveis de 20 litros necessários à execução contratual deverão ser fornecidos pela empresa contratada, sem ônus adicional para a Administração Municipal.



**MUNICÍPIO DE CUBATÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

- A contratada será responsável pelo fornecimento, controle, higienização, substituição e recolhimento dos recipientes durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.
- Eventuais avarias, quebras, perdas, desgaste, inutilização ou danos aos recipientes, independentemente da causa, correrão integralmente por conta da contratada, devendo tais riscos compor sua matriz de riscos e estar contemplados na composição dos preços ofertados.
- Não haverá qualquer ressarcimento, indenização ou cobrança à Administração Municipal referente aos galões retornáveis utilizados na execução contratual.
- A contratada deverá assegurar que os recipientes estejam em perfeitas condições de uso, higiene e conservação, observadas as normas sanitárias vigentes.
- Os recipientes danificados ou fora dos padrões adequados deverão ser substituídos imediatamente pela contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração.

No **Anexo I** - Termo de Referência, item 9 - **Das penalidades específicas**

Supressão do item:

- Descumprimento das condições de comodato.

O edital retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.cubatao.sp.gov.br](http://www.cubatao.sp.gov.br).

A data de abertura do certame foi reagendada para o dia **19 de junho de 2026 às 10 horas**, restando inalteradas as demais disposições.

Cubatão, 3 de junho de 2026

**MIRIAM GISELE GONÇALVES MARTINIANO**  
Diretora do Departamento de Suprimentos